



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 79/2013.

Expediente para leitura

Em 12 / 12 / 13

SOMENTE CONSULTA

Presidente

**“DISPÕE SOBRE A FINALIZAÇÃO DE COMISSÃO
PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MANGARATIBA E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

A Câmara Municipal de Mangaratiba aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica finalizada a “Comissão Parlamentar de Inquérito que objetivou averiguar irregularidades na prestação de serviços da empresa “EXPRESSO MANGARATIBA LTDA” composta pelos vereadores José Luiz Figueiredo Freijanes (Presidente), Cecília Ribeiro Cabral (relator) e Alan Campos da Costa, Jose Maria de Pinho e Eduardo Ferreira Jordão (membros), iniciada aos 20 dias do mês de agosto de 2013.

Art. 2º A citada Comissão Parlamentar de Inquérito, após a assinatura do TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA firmado pela Investigada, Expresso Mangaratiba Ltda, com a presença e concordância dos vereadores que integraram a Comissão, após aprovado o Relatório pelo Plenário, deverá dar ciência ao ILMO. SR. SECRETÁRIO ESTADUAL DE TRANSPORTES, AO EXMO. SR. PRESIDENTE DO DETRO-RJ, AO EXMO. SR. PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANGARATIBA E AO EXMO. SR. PROMOTOR DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ANGRA DOS REIS, do interior teor e forma do termo.

Art. 3º Uma vez aprovada a presente Resolução, esta será publicada em Jornal de Grande Circulação do Município, bem como o T.A.C. supra citado.

APROVADO

Em 12 / 12 / 13

SOMENTE CONSULTA

Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Mangaratiba

Art. 4º Uma vez cumpridos os artigos acima, ficam encerrados os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito criada por força do Ato nº49/2013.

Art. 5º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, devendo ser o processo encaminhado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para por este ser celebrado.

Câmara Municipal de Mangaratiba, 12 de dezembro de 2013.

SOMENTE CONSULTA